



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL/STAFI Nº 069/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2015 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF 051.518.132-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.025639/2014-64**, Pregão de Licitação nº 283/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 12(doze) meses e também a supressão de 06 (seis) postos de serviço de manutenção das áreas verdes do Campus Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **19 de janeiro de 2016** até **18 de janeiro de 2017**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Em decorrência do disposto no item 16.2. do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam suprimidos 06 (seis) postos de serviço de manutenção das áreas verdes do Campus Florianópolis, a contar da data de 01 de fevereiro de 2016.

Urbis

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela redução dos postos de serviços registrado na cláusula acima, o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor mensal que era de **R\$ 177.336,59 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** passará para **R\$ 147.805,85 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** sendo uma **redução de 16,65% do valor total do contrato**;
- II. O valor anual do contrato passará para R\$ 1.785.482,50 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

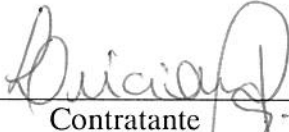
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.8282.0042; PTRES 108366 e 108371, Natureza de Despesa 339039 e Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

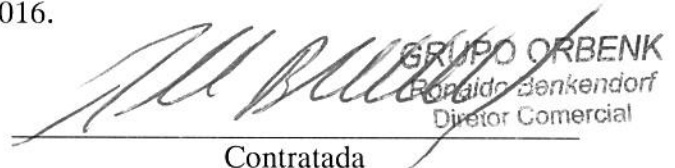
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 18 de JANEIRO de 2016.



Contratante

p/ Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34
Lúcia Maria Loch Góes
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria nº 1638/2012/GR




Contratada

GRUPO ORBENK
Ronaldo Benkendorf
Diretor Comercial
CPF nº 751.256.849-53

Testemunha 1 _____

Nome

CPF


Larissa Sereghin Gonçalves
Administradora
CRA/SC 21.332

Testemunha 2 Ulisses Iraci Zilio

Nome ULISSES IRACI ZILIO

CPF 004.595.089-77

ANEXO I

DETALHAMENTO DA SUPRESSÃO D O CONTRATO 02/2015

*Suprimido a partir de 19/01/2016.

Item Contratado	Valor Unitário/mês	Qtde Atual	Valor Atual/Mês	Qtd Suprimidos	Valor Suprimido/ Mês
Jardineiro	R\$ 4.921,79	35	R\$172.262,65	06	R\$ 29.530,74
Encarregado	R\$ 5.073,94	01	R\$ 5.073,94	00	R\$ 0,00
			R\$ 177.336,59		R\$ 29.530,74